



DECRETO LEGISLATIVO N° 011, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre ponto facultativo em expediente da Câmara Municipal de Jardim do Seridó/RN.

CONSIDERANDO que compete à Presidência da Câmara Municipal dispor sobre a organização administrativa e o funcionamento interno do Poder Legislativo Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o expediente da Câmara Municipal de Jardim do Seridó/RN em determinadas datas do calendário, observando o interesse público e a conveniência administrativa;

CONSIDERANDO que a adoção do ponto facultativo não acarretará prejuízo ao funcionamento dos serviços essenciais ou ao cumprimento dos prazos regimentais e legais; e,

CONSIDERANDO os princípios da razoabilidade e da economicidade na administração pública;

DECRETA:

Art. 1º Fica **DECRETADO PONTO FACULTATIVO** o expediente do dia 21 de novembro de 2025, Sexta-feira, na Câmara Municipal de Jardim do Seridó/RN.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Edifício “Vereadora Miquelina dos Santos Medeiros”, Jardim do Seridó/RN,
18 de novembro de 2025.

OZIRES BORGES VILAR NETO

Vereador Presidente